

PORTARIA Nº 730 DE 29 DE MAIO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir desta data, as Portarias nº 197 e 362/2017.

Art. 2º Estabelecer como horário de funcionamento dos **campi** e **campi** avançados do Instituto Federal do Paraná (IFPR) o período entre 7h e 23h05, de segunda-feira à sexta-feira e entre 7h e 18h aos sábados.

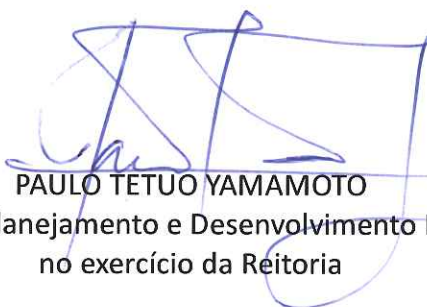
Art. 3º Estabelecer como horário de funcionamento da Reitoria do IFPR o período entre 8h e 20h, de segunda-feira à sexta-feira.

I – Como exceção, fica estabelecido o horário de funcionamento da Diretoria de Educação a Distância o período entre 7h e 20h, conforme solicitado e justificado através do Memorando Eletrônico nº 169/2018 – EaD.

Art. 4º Conforme § 2º do art. 11 do Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Paraná, compete aos Diretores Gerais dos **campi** e dos **campi** avançados a fixação dos horários de funcionamento de cada campus, respeitando-se o período de funcionamento estabelecido para o IFPR.

Art. 5º Conforme § 3º do art. 11 do Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Paraná, o início e término da jornada de trabalho dos setores serão estabelecidos pelos gestores das Unidades Administrativas, segundo as conveniências e peculiaridades dos serviços prestados, visando o atendimento de qualidade do público interno e externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria